



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS DO CERTAME REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.28.01.**

Aos 25 de Agosto de 2020, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite e seus **MEMBROS:** Maria de Fátima Holanda de Oliveira e Petterson Holanda Silva, com observância nas disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.05.28.01, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DOS BAIRROS ALTO DA BOA VISTA E CROATA II NO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**, tudo conforme projeto básico e demais anexos do edital, no Processo nº 2020.05.28.01 - TP e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço, para julgamento da proposta(s) de preços. Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações conjuntamente com o Parecer Técnico do engenheiro civil Ghivelder Gleyser Silva, CREA: 191361830-7, conforme pagina 2356 o respectivo relatório, onde o mesmo considerou e apresentou o seguinte resultado: Foram **DECLASSIFICADAS** as empresa: **01. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA ME**, não atendeu aos requisitos do edital por não apresentar a composição de preços unitários do item 3.1 ferindo o edital no item 5.0. **02. CONSTRUTORA MONTE CARMELO**, não atendeu aos requisitos do edital, pois não apresentou a composição de BDI do orçamento consolidado básico ferindo o edital no item 5.0. **03. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, não atendeu aos requisitos do edital pois apresentou proposta com os itens incidindo o percentual de BDI duas vezes em cada item onerando a proposta. **05. CONSEG – CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA**, não apresentou a planilha de composição de Encargos Sociais SEINFRA e SINAPI do orçamento consolidado básico ferindo o edital no item 5.0. **07. TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI ME**, apresentou cronograma físico-financeiro com valores diferentes do orçamento básico do projeto. **07. AJ KADA ENGENHARIA LTDA**, apresentou os preços de mão de obra na composição de preços unitários do item 3.2 do orçamento consolidado básico acima do estipulado na tabela da SEINFRA-CE, foram **CLASSIFICADAS** as empresas: **04. ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME; 09. P.MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 10. COPA ENGENHARIA LTDA; 11. LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; 12. ECOL- EMPRESA CEARENCES DE OBRA E LOCAÇÕES- EIRELI ME** Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado:

LICITANTES E VALORES APRESENTADOS			
Nº	RAZÃO SOCIAL	LOTE 01 R\$	LOTE 02 R\$
04	ATL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	R\$ 1.334.001,01	R\$ 362.226,99
09	P.MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.330.480,73	R\$ 361.394,21
10	COPA ENGENHARIA LTDA	R\$ 1.192.617,86	R\$ 325.157,36
11	LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	R\$ <b>1.168.072,66</b>	R\$ 317.413,86
12	ECOL- EMPRESA CEARENCES DE OBRA E LOCAÇÕES- EIRELI ME	R\$ 1.210.767,26	R\$ 328.930,64



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



O (A) vencedor (a) foi a empresa **LIT EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, no lote 01 pelo valor de R\$ 1.168.072,66 (um milhão, cento e sessenta e oito mil setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), no lote 02 pelo valor de R\$ 317.413,86 (trezentos e dezessete mil quatrocentos e treze reais e oitenta e seis centavos) com o valor global de R\$ 1.485.486,52 (um milhão, quatrocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o critério estabelecido na citada TOMADA DE PREÇO. A Presidente da Comissão de Licitação comunicou que este julgamento deverá ser divulgado nos meios de publicidade legal atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Pacajus/CE, 25 de Agosto de 2020.

  
Sara Wânia de Menezes Pedrosa Leite  
Presidente da CPL

  
Maria de Fatima Holanda de Oliveira  
Membro da CPL

  
Petterson Holanda Silva  
Membro da CPL